

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público através da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 054/2017 da Prefeitura Municipal de Maricá, para celebração de Termo de Fomento para a realização de evento gerador de hábitos esportivos em parceria com a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - FCCDERJ, inscrita no CNPJ nº 02.787.037/0001-37, com sede na Rua Borja Reis, 517, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.745-100, para realização do evento **Troféu de Capoeira Estado do Rio de Janeiro – Cidade de Maricá – Edição 2026**, nos dias 05 e 06 de Setembro de 2026, no valor integral de R\$ 697.780,00 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais), conforme documentos apresentados pela OSC a Secretaria de Esportes de Maricá. Por haver impossibilidade jurídica de competição, optou-se pela inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no art 31, Caput, da lei 13.019/2014, reproduzido pelo artigo 15, do decreto municipal 054/2017, portanto, a Secretaria de Esporte ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do art 35 da lei 13.019/2014, incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como o Art 31, § 4º da lei 13.019/2014, bem como os artigos 15 e 16 § 4º do decreto municipal 054/2017. A inexigibilidade encontra amparo no, Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c o Artigo nº 15 do Decreto Municipal nº 054/2017.

Maricá, 23 de julho de 2026.



Filipe Dias Bittencourt
Matrícula 113.489
Secretário de Esportes